



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

|              |                    |                                      |
|--------------|--------------------|--------------------------------------|
| ANO XLIX     | Publicação Semanal | Quarta-feira, 22 de outubro de 2025. |
| EDIÇÃO EXTRA |                    |                                      |

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## LEI Nº 838/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHO DOS CAVALOS, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 69.048.085,00 (Sessenta e Nove Milhões, Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais), fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

|                                                    |                       |                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          |                       | <b>62.703.485,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 3.573.846,00          |                      |
| Contribuições                                      | 30.000,00             |                      |
| Receita Patrimonial                                | 442.900,00            |                      |
| Receita de Serviços                                | 100.000,00            |                      |
| Transferências Correntes                           | 58.435.739,00         |                      |
| Outras Receitas Correntes                          | 121.000,00            |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>     |                       |                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         |                       | <b>11.786.000,00</b> |
| Transferências de Capital                          | 11.786.000,00         |                      |
| DEDUÇÃO DA RECEITA                                 |                       | (5.441.400,00)       |
| <b>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</b> | <b>(5.441.400,00)</b> |                      |
| <b>TOTAL</b>                                       |                       | <b>69.048.085,00</b> |

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a

|                                                                               |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|
| EXPEDIENTE                                                                    | 1 |
| Jornal Oficial do Município                                                   |   |
| Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. |   |
| Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro      |   |



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

|              |                    |                                      |
|--------------|--------------------|--------------------------------------|
| ANO XLIX     | Publicação Semanal | Quarta-feira, 22 de outubro de 2025. |
| EDIÇÃO EXTRA |                    |                                      |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

### DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                            |               |                      |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |               | <b>50.989.648,00</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.130.910,00 |                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00      |                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 18.857.738,00 |                      |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |               | <b>17.788.437,00</b> |
| INVESTIMENTOS              | 16.591.437,00 |                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 91.000,00     |                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 1.106.000,00  | 270.000,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |               |                      |
| <b>TOTAL</b>               |               | <b>69.048.085,00</b> |

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

### ORÇAMENTO FISCAL

|    |                                    |                      |
|----|------------------------------------|----------------------|
| 01 | Legislativa                        | 2.150.000,00         |
| 02 | Judiciária                         | 163.050,00           |
| 04 | Administração                      | 9.135.318,00         |
| 08 | Assistência Social                 | 1.508.386,00         |
| 10 | Saúde                              | 604.007,00           |
| 12 | Educação                           | 25.631.952,00        |
| 13 | Cultura                            | 1.182.444,00         |
| 15 | Urbanismo                          | 3.869.500,00         |
| 16 | Habitação                          | 486.000,00           |
| 17 | Saneamento                         | 291.000,00           |
| 20 | Agricultura                        | 2.135.225,00         |
| 23 | Comércio e Serviços                | 130.000,00           |
| 26 | Transporte                         | 173.120,00           |
| 27 | Desporto e Lazer                   | 651.000,00           |
| 28 | Encargos Especiais                 | 1.866.611,00         |
| 99 | Outros                             | 270.000,00           |
|    | <b>TOTAL</b>                       | <b>50.247.613,00</b> |
|    | <b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b> |                      |

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

|                     |                    |                                      |
|---------------------|--------------------|--------------------------------------|
| ANO XLIX            | Publicação Semanal | Quarta-feira, 22 de outubro de 2025. |
| <b>EDIÇÃO EXTRA</b> |                    |                                      |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |                               |                      |
|----|-------------------------------|----------------------|
| 08 | Assistência Social            | 903.170,00           |
| 10 | Saúde                         | 17.897.302,00        |
|    | <b>TOTAL</b>                  | <b>18.800.472,00</b> |
|    | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b> | <b>69.048.085,00</b> |

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

|         |                                                    |                            |
|---------|----------------------------------------------------|----------------------------|
|         | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                           | <b>2.150.000,00</b>        |
| 1.10.10 | CAMARA MUNICIPAL                                   | 2.150.000,00               |
|         | <b>PODER EXECUTIVO</b>                             | <b>66.898.085,00</b>       |
| 2.20.10 | GABINETE DO PREFEITO                               | 2.371.855,00               |
| 2.20.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO              | 1.516.246,00               |
| 2.20.30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA         | 2.962.978,00               |
| 2.20.40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 822.499,00                 |
| 2.20.50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 4.005.377,00               |
| 2.20.60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   | 25.631.952,00              |
| 2.20.70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE | 8.245.553,00               |
| 2.20.80 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT | 2.158.345,00               |
| 2.20.90 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 14.550.932,00              |
| 2.21.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 1.589.057,00               |
| 2.21.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                     | 290.602,00                 |
| 2.21.30 | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU | 1.636.444,00               |
| 2.21.40 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO               | 108.983,00                 |
| 2.21.50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO       | 153.712,00                 |
| 2.21.60 | SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA                 | 140.000,00                 |
| 2.21.70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO           | 280.500,00                 |
| 2.21.80 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | 163.050,00                 |
| 2.29.90 | RESERVA DE CONTIGENCIA                             | 270.000,00                 |
|         | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                      | <b>TOTAL 69.048.085,00</b> |

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15%.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

b) A transposição, transferência e o remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária diferenciando dos créditos adicionais.

Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II. Transferência – São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III. Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, 22 de outubro de 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**

**Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos**

EXPEDIENTE

4

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro**